



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.719, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Altera valor da UVC (Unidade de Valor para Custeio) da Iluminação Pública.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 1.053, de 30 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o valor da UVC (Unidade de Valor para Custeio) da Iluminação Pública para R\$ 101,97 (Cento e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/01/2026.

Marmeleiro, 30 de março de 2026.

JANDER LUIZ
LOSS:7448263
7904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ
LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=14030338000101, OU=Presencial,
CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.30 16:15:16-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito de Marmeleiro



Avenida Macali, n.º 255, Centro
CEP 85614-068 - Marmeleiro - Paraná
CNPJ: 76.205.665/0001-01



Fone (46)3525-8100



Whatsapp (46) 9135-0488



www.marmeleiro.pr.gov.br



Instagram • @marmeleirapr